Memorando nº 247/2024

São Jorge D´Oeste, 28 de maio de 2024

Da: Secretaria municipal de saúde
Ao: Departamento Jurídico

Solicito análise e parecer jurídico, quanto à possibilidade ou não para aditivar o contrato nº 762/2021 referente à Licitação por Pregão Presencial nº 49/2021 com a aditivo por igual prazo por se tratar de um serviço essencial, pois trata de atendimento de médico clínico através de empresa ***EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELLI*** e o contrato vence na data de 17/06/2024 sendo um serviço de fundamental importância para o município e um melhor atendimento a população.

Solicito portanto análise jurídica da situação apresentada, bem como em caso de não haver possibilidade da realização que nos seja comunicado para verificação das alternativas cabíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessária e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3709/2022

São Jorge d Oeste-Pr, 28 de Maio de 2024

À EMPRESA : EMILIANOADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELI

CNPJ Nº: 17.802.733/0001-42

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2021 CONTRATO Nº 62/2021**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COM MÉDICO CLÍNICO GERAL NA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA RURAL E NOS POSTOS DE SAÚDE, 40 HORAS SEMANAIS COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEMTOTAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DA ÁREA RURAL E DISTRITOS CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JORGE D´OESTE, CONFORME HORÁRIO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.** Pelo prazo: de mais 12 meses.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

Dr. Emiliano Viesba
Médico
CRM/PR 31.393

Emiliano Ademir Ribeiro Viesba
CNPJ Nº: 17.802.733/0001-42
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação dos pregões nº 49/2021 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 762/2021, contratada: EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA EIRELLI.

Justifica a secretaria que se trata de atendimento médico especializado de clínico geral na equipe de saúde da família rural e nos postos de saúde, 40 horas semanais mais técnica em comprovada ultrassonografia de abdômen total.

Verifica-se lista de concurso vigente para o cargo de médico Clínico Geral, sendo assim, apesar do objeto incluir técnica em ultrassonografia, entende-se que são objetos distintos, que devem ser separados, **chamando-se os aprovados da lista do concurso**, e licitando-se apenas o serviço de ultrassonografia.

Sendo assim, considerando que não há possibilidade no momento de parar com a prestação dos serviços, entende-se que poderá ser prorrogado o contrato, contudo, concomitante a isso, SUGIRO que sejam convocados os concursados até esgotar a lista visando suprir vagas ocupadas por contratados, pois trata-se de interesse público e observância da legalidade. Ou seja, os aprovados devem ser convocados e sendo eles efetivados, eventuais contratos devem ser extintos unilateralmente nos termos do artigo 77, inciso XIII: "XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos pacientes acompanhados pela profissional.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, com as ressalvas acima.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 17 de junho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 17/06/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 62/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 62/2021, parte integrante do Pregão nº 49/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA**, com sede na RUA CONCORDIA, 328 SALA 101 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 17.802.733/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, portador(a) do CPF: 049.948.489-47, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 62/2021**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM UM MÉDICO CLÍNICO GERAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL NOS POSTOS DE SAÚDE, 40 HORAS SEMANAIS, COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DA ÁREA RURAL E DISTRITOS, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JORGE D´OESTE, CONFORME HORÁRIO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Pregão – Nº 49/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 1.253.276,88 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **iniciando-se o mesmo em 17/06/2022 e findando em 1097 dias.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 17/06/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA 049.948.489-47

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:446B5DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ (MF) sob n.º 42.587.791/0001-48

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 3.368,52 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B4E4B384

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 329/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 24/06/2024, a funcionária:

Eloisa Paviani – Cargo – Assistente do Gabinete Odontológico.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 21 de Junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3537155C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 26 A 34

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**12/2024.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
26/2024	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	105.588,40
27/2024	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	30.000,00
28/2024	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	14.330,70
29/2024	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	107.180,00
30/2024	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	608.802,15
31/2024	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	79.764,00
32/2024	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	32.523,60
33/2024	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.633.424/0001-11	1.128,00
34/2024	VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	997,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 20/06/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9D2DC1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 62/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº.** 17.802.733/0001-42
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**17/06/2025**
Prazo de execução	**17/06/2025**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:446B5DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ (MF) sob n.º 42.587.791/0001-48

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 3.368,52 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B4E4B384

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 329/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 24/06/2024, a funcionária:

Eloisa Paviani – Cargo – Assistente do Gabinete Odontológico.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 21 de Junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3537155C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 26 A 34

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**12/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
26/2024	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	105.588,40
27/2024	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	30.000,00
28/2024	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	14.330,70
29/2024	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	107.180,00
30/2024	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	608.802,15
31/2024	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	79.764,00
32/2024	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	32.523,60
33/2024	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.633.424/0001-11	1.128,00
34/2024	VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	997,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 20/06/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9D2DC1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 62/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº.** 17.802.733/0001-42
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**17/06/2025**
Prazo de execução	**17/06/2025**

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000

landú
Creci F-10772 | Imóveis
VENDA e COMPRA
Cel. 46 99975.0077
e-mail: iandu@wln.com.br
Av. Luiz A. Faedo, 484
Centro - Francisco Beltrão

OPORTUNIDADES DE BONS NEGÓCIOS

Corretor: Iandú de Oliveira - CRECI F-10.772
www.ianduimoveis.com.br

FÁBRICA DE TAPETES



EVOLUA COOPERATIVA DE CRÉDITO

Beltrão Tapetes
FÁBRICA DE TAPETES, COMO:
TAPETES PERSONALISADOS, COMERCIAIS E AUTOMOTIVOS, CHINELOS ANTI-STRESS, TAPETE SANITIZANTE E WID BANNER
btapetes @beltrao_tapetes
FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046
R.GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGO - FB

VIEIRA
Corretor de IMÓVEIS
CRECI F 12.110
Fones 46 3524-6790
VIEIRA: 46 99975-0784
MAYKON: 46 991010250
CRECI 20.548
www.vieiraimoveisfb.com.br

- CASA À VENDA – BAIRRO SÃO MIGUEL. Casa com duas moradias, piso superior com 4 quartos, sala, área de serviço, banheiro. Piso inferior com mais 02 quartos, banheiro e lavanderia (que pode ser alugada para renda extra). Área total de 15 x 19 = 285,00m². R$ 290.000,00. Ref.: 383.

- CASA EM ALVENARIA DE 95,00M² - BAIRRO NOVO MUNDO. Com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, telhas de concreto, edícula com churrasqueira e banheiro. Terreno de 350,00m² todo murado. R$ 230.000,00. Ref.: 463.

- CASA BAIRRO - PINHEIRINHO. Com 02 casas, a da frente com 01 suíte mais 01 quarto, sala, cozinha, banheiro e a detrás com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem para 02 carros. Área de 11 X 22 = 242,00m². R$ 330.000,00. Ref.: 430.

- CASA MISTA DE 145,00M² - BAIRRO GUANABARA. Com 02 quartos, sala, banheiro, cozinha, lavanderia e garagem. Área de festa com churrasqueira, banheiro, despensa e lote com 377,00 m². R$ 400.000,00. Ref.: 334.

- CASA BAIRRO - AEROPORTO De aproximadamente 90,00m². Com 01 suíte mais 01 quarto, sala, cozinha, banheiro e garagem. Terreno com 360,00m². R$ 350.000,00. Ref.: 421.

- SALA COMERCIAL E MAIS 03 RESIDÊNCIAS. Terreno de esquina a 01 quadra da Av. General Osório no Bairro Cango. R$ 950.000,00. Ref.: 453.

- CASA DE 141,00M² - BAIRRO MINIGUAÇU. Com 3 quartos, sendo 1 suíte, 2 salas, banheiro social, lavanderia e garagem com churrasqueira. Lote com área de 12 X 30 = 390,00m². R$ 450.000,00. Ref.: 413.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº. 17.802.733/0001-42**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência:	**17/06/2025**
Prazo de execução:	**17/06/2025**
Data assinatura:	17/06/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

O Município de São Jorge D'Oeste-Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**12/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
26/2024	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	105.588,40
27/2024	CRF ALIMENTOS LTDA	48.858.205/0001-96	30.000,00
28/2024	DISTRIBUIDORA TIOVO LTDA	27.787.954/0001-03	14.330,70
29/2024	FORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	107.180,00
30/2024	LARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	608.802,15
31/2024	MARCOS ADELTO WELTER	11.165.220/0001-91	79.764,00
32/2024	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	32.523,60
33/2024	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.633.424/0001-11	1.128,00
34/2024	VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	997,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste Pr, 20/06/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Renascença

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2024

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 017/2024, de 21 de junho de 2024, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no uso de suas atribuições o Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento com amparo no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 02 meses contados da publicação do extrato do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.010,00 (dezoito mil e dez reais).

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Marmitas, destinado às necessidades das Secretarias solicitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: PANIFICADORA JN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.727.477/0001-97, Av. Castelo Branco, nº 622, Bairro Centro, Renascença – PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 21 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 21 de junho de 2024.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 20 de junho de 2024.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de cessão de mão de obra para Auxiliar de limpeza e Pedreiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 202.068,00 (duzentos e dois mil, sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora SA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado, de acordo com o Índice INPC de 3,34%, previsto na Cláusula segunda do contrato, de acordo como segue:

ITEM	QTDE	UN	VEÍCULO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
01	01	UN	Seguro de Veiculo GOL MODELO 2021/2022 PLACA BEX 9158, RENAVAM 01255955152	299,90	309,92

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

O MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 25 de julho de 2024, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de técnico de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses, Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07:h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 21 de junho de 2024.
Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de 75% (setenta e cinco por cento), com recursos municipais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal urgência e emergência de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito o CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.

Salto do Lontra, 21 de junho de 2024
Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

Ratificado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento No Art. 74 e no § 2º do Art. 86, da Lei Federal 14.133/21, ratifico o processo nas seguintes condições

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
-	1	RETROESCAVADEIRA (01), tração 4x4, Potência mínima do motor 87 hp, peso mínimo operacional 7.000 kg, ano modelo de pelo menos 2019/2020, usada, de acordo com Pregão Eletrônico nº 012/2024, sendo assim Objeto Descrito no Art. 74º, I, alínea "a" da Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública.	VINIZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	John Deere	1,00	475.000,00	475.000,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VINIZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	475.000,00

Salto do Lontra, 20 de junho de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal